



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Terça-feira • 03 de agosto de 2021 • Ano IV • Edição Nº 3584



QR CODE

SUMÁRIO

GP - GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECISÃO (PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 002/2021)	2
DECRETO (Nº 098/2021)	4
SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
EXTRATO (CONTRATO Nº 098/2021)	6
SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	7
LICITAÇÕES E CONTRATOS	7
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2021)	7
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2021)	8
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2021)	9
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2021)	10
SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11
LICITAÇÕES E CONTRATOS	11
NOTIFICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021)	11

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECISÃO (PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 002/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.728/2021

PROCESSO DISCIPLINAR Nº 002/2021

DECISÃO FINAL

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar identificado pelo nº 002/2021, instaurado contra a Servidora Pública Municipal identificada pela matrícula nº 662.156, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação, para apuração de suposta acumulação ilegal de cargos públicos, infração insculpida nos arts. 140 e 155 da Lei Complementar nº 008/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amargosa -, bem assim art. 37, XVI, da Constituição Federal.

Devidamente Notificada para se manifestar - fls. 36, 41 e 42, não apresentou defesa, tornando-se, por via de consequência, revel, consoante documento de fl. 43.

Inobstante, conforme previsibilidade legal, fora-lhe nomeado Defensor Dativo, como forma de garantia dos princípios constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa - fl. 49 -.

Citado Defensor apresentou defesa escrita, conforme fls. 52/53, sem juntar documento(s), arguindo, em apertada síntese, a possibilidade de cumulação de cargos públicos, desde que haja compatibilidade de horários.

Em Relatório Inicial a Comissão de Processo Disciplinar opinou pela inocência da servidora indiciada, vide fls. 59/65.

Instada a se manifestar a Procuradoria Jurídica do Município opinou pela prorrogação do prazo para apuração das supostas infrações, inclusive com sugestão das diligências a serem adotadas - fls. 72/76 -.

Prorrogado o prazo - fl. 78 -, a Comissão procedeu a realização de todas as diligências sugeridas pela Procuradoria, bem assim fora novamente oportunizada a servidora e ao seu Defensor manifestarem-se, com base nas garantias constitucionais - fls. 79/83 e ofício 017/2021 -.

Empós todo trâmite procedimental a Comissão Processante, com base nas respostas obtidas por meio da realização das diligências complementares, entendeu que a servidora processada cometeu as infrações descritas nos arts. 140 e 155 da Lei Complementar nº 008/2006 e art. 37, XVI, da Carta Mater.

Pois muito bem.

Demonstrado o respeito as garantias constitucionais e legais, dentre elas os princípios do contraditório e da ampla defesa, bem como ao rito processual empregado, passo a decidir.

Por força do art. 188 da Lei Complementar Municipal nº 008/2006, acato o Relatório da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2021, para reconhecer as penalidades insertas nos arts. 140 e 155 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Amargosa - Bahia, para, conseqüentemente, demitir a Servidora Pública Municipal identificada pela matrícula nº 662.156, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação, por meio de portaria, a ser publicada no Diário do Município.

Amargosa (BA), 03 de agosto de 2021.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior

Prefeito Municipal de Amargosa (BA)

DECRETO (Nº 098/2021)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50 Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETO Nº 098 DE 26 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a manutenção da suspensão das aulas presenciais no município de Amargosa-BA e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 188, de 03/02/2020, declarou emergência em Saúde Pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus (Covid-19), por entender se tratar de evento complexo que demanda esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências e adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO que, na data de 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde OMS - declarou que a COVID-19, nova doença causada pelo Novo Coronavírus, trata-se de uma pandemia;

CONSIDERANDO que a situação epidemiológica em nosso país é dinâmica, e que esse quadro pode alterar com o passar dos dias a partir de novas deliberações que forem tomadas com base no cenário sanitário nacional, estadual ou municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer ações visando máximo distanciamento social possível e a não ocorrência de aglomerações, como forma de conter a cadeia de transmissão da COVID-19;

CONSIDERANDO a confirmação de casos da COVID-19 no município de Amargosa, a imprevisibilidade do grau de contágio bem como os consequentes impactos no sistema de saúde municipal.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50 Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETA:

Art. 1º. A manutenção da suspensão, no âmbito do Município de Amargosa, do dia 01 de julho de 2021 até o dia 31 de agosto de 2021, das aulas presenciais, em todas as Unidades Escolares, das Redes de Ensino Público Municipal, Estadual e da Privada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2021.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, Amargosa-BA, 26 de julho de 2021.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 098/2021)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 098/2021; PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 4.732/2021; FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMARGOSA; CONTRATADA: COOPBRASIL COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVICOS, CNPJ 22.331.020/0001-88; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE PREPARAÇÃO ALIMENTOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO COM MÁQUINAS PESADAS E SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA - BA CONFORME DEMANDA, CONFORME DETALHAMENTO, CONDIÇÕES E QUANTITATIVOS MÍNIMOS CONTIDOS NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020/SRP. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES; COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 02.01; 05.01; 06.01; 10.01; 10.02; 09.01; 04.01; 07.01; 08.01; PROJETO/ATIVIDADE: 2002/ 2011/ 2014/ 2055/ 2058/ 2060/ 2061/ 2064/ 2048/ 2005/ 2022/ 2028/ 2032/ 2008/ 2036/ 2040/ 2041/ 2043/ 2047; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00. VALOR: R\$ 554.122,45 MENSAL ESTIMADO, DATA DA ASSINATURA: 03/08/2021. PELO CONTRATANTE: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR E PELA CONTRATADA: VINICIUS SANTOS DE SOUZA.

ÓRGÃO/SETOR: SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2021)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Termo de Aditamento

Processo: 9.754/2021; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato FMAS 014/2021, firmado em 07/04/2021, com o senhor **ROQUE CAJAIBA DA SILVA**, CPF nº 384.840.805-87; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por 03 meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei nº 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Contratante** Julio Pinheiro dos Santos Junior e pela **Contratada** Roque Cajaiba da Silva.

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2021)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Termo de Aditamento

Processo: 11.374 /2021; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato FMAS 017/2021, firmado em 22/04/2021, com a senhora **REBECA MEDRADO NOVAIS**, CPF nº 057.060.225-42; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por 03 meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei nº 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Contratante** Julio Pinheiro dos Santos Junior e pela **Contratada** Rebeca Medrado Novais.

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2021)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Termo de Aditamento

Processo: 11.009/2021; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato FMAS 018/2021, firmado em 23/04/2021, com o senhor **VALDOMIRO LIMA PEREIRA DOS SANTOS**, CPF nº 536.651.395-20; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por 03 meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei nº 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Contratante** Julio Pinheiro dos Santos Junior e pela **Contratada** Valdomiro Lima Pereira dos Santos.

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2021)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Termo de Aditamento

Processo: 11.068/2021; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato FMAS 026/2021, firmado em 11/06/2021, com a senhora **ELSA SOUSA DE OLIVEIRA**, CPF nº 023.333.935-30; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por 01 mês; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei nº 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Contratante** Julio Pinheiro dos Santos Junior e pela **Contratada** Elsa Sousa de Oliveira.

ÓRGÃO/SETOR: SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

NOTIFICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ 13.825.484/0001-50

PRAÇA LOURIVAL MONTE, S/N – AMARGOSA - BAHIA

NOTIFICANTE: Fundo Municipal de Saúde

NOTIFICADA: PRAINA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP

CNPJ: 26.537.107/0001-67

LICITAÇÃO: PE-030-2021-SRP

OBJETO DO CONTRATO/ATA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO E OUTROS INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA SERVIR A ATENÇÃO BÁSICA, HOSPITAL MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, vem, com vistas a proporcionar o direito previsto no Parágrafo Único do art. 78 da Lei nº 8.666/93, notificar o estabelecimento empresarial em epígrafe pela razão a seguir:

- Retardo injustificado no atendimento da autorização de compra 11499/2021, 11515/2021, 11440/2021, 11404,2021 conforme relatório do Almoxarifado.

Friso que o descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Fica a notificada intimada para, querendo, apresentar defesa no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da publicação desta notificação. De igual forma, comunicamos que o Processo Administrativo encontra-se desde esta data com vista franqueada à interessada.

Amargosa, 03 de agosto de 2021.

Rosangela Oliveira Santos de Almeida
Secretária Municipal de Saúde